

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 321/2023

Denomina de Livraria "A União - Poeta Juca Pontes"
a Livraria da Empresa Paraibana de Comunicação
(EPC) situada no interior do Espaço Cultural José
Lins do Rêgo. **PARECER PELA**
CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA.

Projeto que busca denominar aparelho estadual com nome de relevante personalidade.
Equipamento já em funcionamento. Homenageado já falecido.
Requisitos atendidos.
Parecer pela constitucionalidade da matéria.

AUTOR(A): DEP. TOVAR CORREIA LIMA

RELATOR(A): DEP. CAMILA TOSCANO

PARECER Nº ____267__/2023

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 321/2023, de autoria do Deputado Tovar Correia Lima, o qual denomina de Livraria A União - Poeta Juca Pontes a livraria da EPC, situada no interior do Espaço Cultural José Lins do Rêgo.

A matéria constou no expediente do dia 25 de abril de 2023.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

II - VOTO DO RELATOR

A propositura em análise tem por finalidade denominar de "A União - Poeta Juca Pontes" a Livraria da Empresa Paraibana de Comunicação (EPC) situada no interior do Espaço Cultural José Lins do Rêgo.

O projeto prevê a entrada em vigor da Lei na data de sua publicação, bem como a revogação da legislação eventualmente conflitante.

Na justificativa, o autor traz uma breve, porém profusa, biografia do homenageado, o que é mais do que suficiente para embasar a homenagem proposta.

No que se refere à juridicidade, entendemos que projeto não diverge de princípios jurídicos que possam obstar sua aprovação por esta Comissão, restando, ao contrário, inserido no ordenamento jurídico-positivo estadual.

É de se notar que obedece ao texto da Lei n.º 6.454/1977, que “*dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências*”, uma vez que a matéria apenas atribui denominação, homenageando uma pessoa já falecida.

O poeta paraibano Juca Pontes faleceu no dia 08/04/23 no Hospital Santa Isabel, em João Pessoa, aos 64 anos de idade.

Ele tinha quatro filhos, era natural de Campina Grande, mas há mais de três décadas estava radicado na capital paraibana. Juca Pontes era escritor, autor

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

de livros como Ciclo Vegetal, Ranhuras do Corpo, Carro de Boi, Laçado do Corpo, dentre outros.

Além disso, era editor, fundador da Forma Editorial e da Confraria Sol das Letras, que realizava eventos literários regulares na Academia Paraibana de Letras.

A técnica legislativa e a redação empregadas estão adequadas,conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Por outro lado, a matéria é demais justa, merecendo total apoio dos senhores deputados por honrar a memória do homenageado através da denominação de relevante equipamento no Espaço Cultural, completamente afeito à profusa atividade literária de Juca Pontes.

Portanto, diante do exposto, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE** do **Projeto de Lei nº 321/2023**.

Sala das Comissões, em 09 de maio de 2023.



DEP. CÂMILA TOSCANO

Relator(a)

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do(a) Relator(a), opina, por unanimidade, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do **Projeto de Lei nº 321/2023**.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 09 de maio de 2023.



Dep. João Gonçalves
PRESIDENTE



DEP. CÂMILA TOSCANO
Membro



DEP. CHICO MENDES
MEMBRO



DEP. FELIPE LEITÃO
Membro



DEP. George Moraes
Membro



Dep. Jutay Meneses
Membro

DEP. TANILSON SOARES
Membro